



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA  
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA VIDA ESCOLAR- PAVE 2018  
SUBPROGRAMAS XV 2018/2020 (1ª ETAPA), XIV 2017/2019 (2ª ETAPA) e XIII 2016/2018 (3ª ETAPA).

A Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna público o PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PAVE 2018 conforme regulamento a seguir:

1. O período de solicitação do pedido de isenção da taxa será **de 1º a 15 de agosto de 2018**.
2. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o estudante de escola pública ou bolsista integral de escola privada, que se enquadrar **em uma das seguintes modalidades**:

**I. Cadastrado no CadÚnico e for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007:**

- Fará jus à isenção da inscrição o participante de **qualquer uma das etapas** que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e possuir o NIS - número de identificação social **em seu nome**.
- Para a modalidade I os candidatos que possuem cadastro no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal devem **somente** acessar o formulário *online* no endereço <https://goo.gl/forms/U57cYJ1bVDjEphtml> preenchendo o número do **seu** NIS (11 dígitos) e demais dados solicitados, sem a necessidade de entrega de documentos desde que seu NIS esteja ativo.
- **Cada pedido de isenção do pagamento da taxa será consultado por meio do SISTAC. O órgão gestor do CadÚnico poderá ser consultado, quando necessário.**
- Caso o sistema retorne, o candidato será avisado e deverá encaminhar os documentos citados na modalidade II, **até o dia 17/08**.

**II. Estudante que atenda ao que estabelece a Lei 12.799/2013, e que comprove, cumulativamente, Renda familiar per capita igual ou inferior a 1½ salário mínimo E:**

- a) Participantes das etapas 1 ou 2: matrícula no Ensino Médio em **Escola Pública** (ou como bolsista integral em escola da rede privada), **E aproveitamento escolar (de nota) com média superior a 75%** (encaminhar atestado da escola assinado e carimbado que comprove sua média escolar).
- b) Participantes da Etapa 3: atestado que comprove matrícula integral dos anos do Ensino Médio realizado em **Escola Pública** (ou como bolsista integral em escola da rede privada), **sem considerar aproveitamento**.

3. Para a modalidade II acima, o estudante **deverá encaminhar à COODEC** (Rua Lobo da Costa, 585, centro – Pelotas) no **horário das 9h às 19h**:
  - a) requerimento preenchido disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/pave/formularios/>, de declaração de carência socioeconômica **E**;
  - b) declaração da escola que ateste sua situação de carência (**Renda familiar per capita igual ou inferior a 1½ salário mínimo**.) assinado e carimbado **OU** documentos comprobatórios da situação de carência socioeconômica declarada no ato da inscrição, que podem ser conferidas no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/pave/files/2018/08/doccomprovarenda.pdf> (**atualizado**)**E**;

- c) Cópia do RG (ou certidão de nascimento de menores de idade) de todos os membros da família residentes no mesmo endereço.

3.1. **O envio por correio deverá ser encaminhado para COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS - Rua Lobo da Costa, 585 - CEP 96.010-150 – Centro – Pelotas/RS (Escrever no envelope: Assunto: Pedido de Isenção Edital PAVE 2018) desde que a CHEGADA AO DESTINO aconteça até o último dia do prazo (15 de agosto)** e o envio será por conta e risco do participante, não se responsabilizando a UFPel por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O participante que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação recusada.

4. Os pedidos de isenção via correio eletrônico (e-mail), **para candidatos de fora de Pelotas**, deverão ser previamente autorizados pela COODEC, solicitado pela escola do candidato.

**5. Os candidatos isentos em anos anteriores, deverão solicitar o pedido novamente.**

6. Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **negado** o estudante que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Não possuir o Número de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, na data de sua solicitação, aos estudantes do quadro I;
- c) Deixar de enviar alguma documentação solicitada para este fim; e
- d) Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste edital.

7. A UFPel reserva-se o direito de analisar a solicitação de isenção e exigir os documentos comprobatórios da situação de carência declarada, conforme disposto no art.10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8. Os resultados dos processos de isenção serão divulgados na data provável de **20 de agosto de 2018**, no site do PAVE (<http://wp.ufpel.edu.br/pave/>). **É responsabilidade do candidato** verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi aceita. **O solicitante deve possuir um e-mail válido para que a COODEC possa enviar avisos sobre seu pedido, quando necessário.**

**9. Para efetivar a inscrição, aqueles candidatos cujos requerimentos de isenção forem ACEITOS, deverão cumprir os procedimentos a seguir:**

1. **Realizar a inscrição no PAVE 2018 (<https://wp.ufpel.edu.br/pave/>), no período provável entre 20 de agosto a 03 de outubro de 2018;**
2. **Gerar o boleto (que não deve ser pago) e;**
3. **Preencher os dados solicitados no endereço <https://goo.gl/forms/IHwHOZJ3o9WkFLUD2>, principalmente o número de inscrição.**

10. Os candidatos que **não forem beneficiados pela isenção**, se desejarem participar do PAVE 2018, deverão efetuar a inscrição no período estipulado e realizar o pagamento da taxa no Banco do Brasil, através do boleto bancário gerado no site, até a data de vencimento impressa no mesmo, conforme regras estabelecidas no edital do PAVE.

11. Informações adicionais sobre a isenção poderão ser obtidas na COODEC, através dos telefones (53) 3284-4313 ou pelo e-mail [pave.ufpel@gmail.com](mailto:pave.ufpel@gmail.com).

Prof. Albino Magalhães Neto  
Coordenador da COODEC